



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 06 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1206

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 14/2024) .....	2
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 12/2024) .....	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 13/2024) .....	4
<b>SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 14/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial**

DECRETO Nº 14 DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 698 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no  
valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 698 de 05 de março de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.058 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - VAAR**

3.3.90.30.00 / 154319 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.34.00 / 154319 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	150.000,00
3.3.90.39.00 / 154319 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00

**Total por Ação: 200.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**

**Total Suplementado: 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
154319 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 12/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES**

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes

1.000.000,00

**Total por Ação: 1.000.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00**

**Total Suplementado: 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 13/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 154219 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES**

4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**Total Suplementado: 200.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total Anulado: 200.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-012-2024 – CONTRATO Nº 018-2024, junto a empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA, com o CNPJ: 24.509.060/0001-00, cujo objeto é a contratação de banda musical “KART LOVE” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Fundamentado no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 29 de Fevereiro de 2024. Antônio Alberto de Souza – Agente de Contratação.